



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.349

João Pessoa - Quarta-feira, 21 de Abril de 2021

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº271, 20DE ABRILDE 2021.

Aprova estado de calamidade pública nos municípios paraibanos que especifica: Assunção, Belém, Cacimba de Dentro, Catingueira, Cuité, Emas, Esperança, Juru, Logradouro, Mãe D'Água, Mataraca, Mulungu, Nova Floresta, Riachão do Poço, Santa Cruz e Santana dos Garrotes.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA; Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado como art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam reconhecidas, exclusivamente, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nos termos das decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de Medida Cautelar, nos autos da ADI 6357 e da ADI 6625, a ocorrência do estado de calamidade pública dos municípios paraibanos de Assunção, Belém, Cacimba de Dentro, Catingueira, Cuité, Emas, Esperança, Juru, Logradouro, Mãe D'Água, Mataraca, Mulungu, Nova Floresta, Riachão do Poço, Santa Cruz e Santana dos Garrotes.

Art. 2º Os efeitos do reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública de que trata este Decreto Legislativo perdurarão durante o período de tempo estabelecido no decreto municipal encaminhado à Assembleia Legislativa, ou até o dia 31 de dezembro de 2021 ou quando ocorrer o término do período de emergência internacional de saúde, reconhecido pela Organização Mundial de Saúde, convalidando-se os efeitos de todos os atos relacionados ao objeto dos Decretos praticados desde 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 20 de abril de 2021.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 1.882

João Pessoa, 20 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **THAYSA ALVES DA CRUZ MONTEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEFM ANTONIO GOMES, no Município de Brejo do Cruz, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.883

João Pessoa, 20 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANA ZELIA CARDOSO MOTA**, matrícula nº 1830503, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM ANTONIO GOMES, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.884

João Pessoa, 20 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **RISOMAR RODRIGUES LUCAS DA SILVA**, matrícula nº 1829254, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM DEMETRIO TOLEDO, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.885

João Pessoa, 20 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **FRANCIALDO LEITE CORDEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF JOAQUIM NABUCO, no Município de Bonito de Santa Fé, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.886

João Pessoa, 20 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **AUXILIADORA CARTAXO FURTADO**, matrícula nº 1658336, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF JOAQUIM NABUCO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.887

João Pessoa, 20 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **ALANE LUZIENE DANTAS PIMENTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETOR DA EEEF JOAQUIM NABUCO, no Município de Bonito de Santa Fé, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.888

João Pessoa, 20 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **AILA RUTINELY DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 1839888, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEF JOAQUIM NABUCO, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.889

João Pessoa, 20 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **MARIA OZANA DE FREITAS BATISTA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM DR. ARTUR VIRGINIO DE MOURA, no Município de Matinhas Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.890

João Pessoa, 20 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **GLEYDSON FARIAS RODRIGUES**, matrícula nº 1799436, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF MELQUIADES TEJO, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

**SECRETARIAS DE ESTADO****Secretaria de Estado da Administração**

RESENHA Nº 128/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 25/03/ 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme despacho da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria despachou os Processos de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
21.004.215-0	DIOGO TENER RODRIGUES DO NASCIMENTO	30.03.2021	017/GOPOS/2021	DEFERIDO
21.003.969-8	MARIA DO DESTERRO FERNANDES DINIZ CATÃO	16.04.2021	018/GOPOS/2021	DEFERIDO
21.003.971-0	CARLOS FERNANDO ALVES DE NORONHA	16.04.2021	019/GOPOS/2021	DEFERIDO
21.003.972-8	FRANCISCO PEREIRA DE LACERDA SALES	16.04.2021	020/GOPOS/2021	DEFERIDO

RESENHA Nº 142/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 25/03/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **AUXÍLIO FUNERAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	PARECER	DESPACHO
20.025.203-8	CANDICE QUEIROGA GENTIL	0229/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.025.220-8	MARIA AURINETE ALVES DE OLIVEIRA	0226/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 172/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/04/ 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
19.011.205-1	HINDENBURGO RAMOS DE BRITO	516.962-3	1166/2019/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 106/GS/SEAP/2021

Em 19 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar os servidores **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**,

**GOVERNO DO ESTADO**
Governador João Azevêdo Lins Filho**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL****EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.****BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010****Naná Garcez de Castro Dória**
DIRETORA PRESIDENTE**William Costa**
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA**Albiege Léa Fernandes**
DIRETORA DE RÁDIO E TV**Lúcio Falcão**
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

mat. 174.467-4, ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Memorando nº 023/2021/SUBGERH/SEAP e seus anexos, oriundo do setor de Recursos Humanos, que trata, em tese, de **ABANDONO DE CARGO**, por parte da servidora NAYARA SILVA FERREIRA, mat.175.748-2.

Publique-se
Cumpra-se


Sérgio Fonseca de Sousa -
Secretário de Estado

Processo nº. 202100001315
Assunto: Sindicância.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário da Paraíba, por meio da Portaria nº. 014/GESIPE/SEAP/21, que objetivou apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 0132/2019- GD, oriundo da Penitenciária Des. Floscolo da Nóbrega.

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como, o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

I - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovado**, a responsabilidade dos servidores Fabricio Freire de Araújo e Romero Francisco dos Santos, nos fatos ora apurados, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 15 de fevereiro de 2021.Processo nº. 202100001316
Assunto: Sindicância.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário da Paraíba, por meio da Portaria nº. 015/GESIPE/SEAP/21, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Requerimento em nome da servidora Jaqueline da Silva Dias e anexos, que tratam de solicitação de 2ª via de identidade funcional.

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como, o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

I - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovado** o cometimento de infração por parte da servidora Jaqueline da Silva Dias, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão de Sindicância, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 15 de abril de 2021.


Sérgio Fonseca de Sousa -
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 073/2021 – GS/SEDH

João Pessoa, 20 de Abril de 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/ SEDH, no uso das atribuições em que lhe confere o inciso “IV” do art. 3º, do Decreto Estadual nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e tendo em vista o disposto no art.51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

I – Designar os servidores, **GYBRAIANA DIAS DE FRANÇA**, matrícula nº 170.543-1 como Pregoeira Oficial, **ANA AMÉRICA DA SILVA SOUZA ALVES**, matrícula nº 186.049-6, como Pregoeira Substituta, **SALOMÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 908.888-1 (equipe de apoio), **FÁBIA NYELLI PEDROSA TRAJANO**, matrícula nº 176.419-5 (equipe de apoio) e **MÁRCIO ROBERTO GONÇALVES JÚNIOR**, matrícula nº 176.699-6 para constituírem a **COMISSÃO DE PREGÃO**;

II - Determinar a servidora **ANA AMÉRICA DA SILVA SOUZA ALVES**, matrícula nº 186.049-6, substituta eventual da Pregoeira Oficial, durante ausência e impedimento do mesmo;

III – Revoga-se a Portaria de Nº 029/2020 – GS/SEDH publicado no DOE, no dia 25 de Julho de 2020;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, vigorando pelo período de 01 (um) ano.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.


CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Hospital Geral de Mamanguape

PORTARIA Nº 002 HGM - DE 19 DE ABRIL DE 2021

O Diretor Geral do Hospital Geral de Mamanguape, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Fiscais dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

NOME	MAT.	CPF	OBJETO
MARIANA SEVERO PIMENTA	910.687.1	084.353.884-84	FARMÁCIA

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Mamanguape, 19 de abril de 2021

Dr. DANIEL JOSÉ GONÇALVES

Matrícula: 187.692-9

Diretor Geral – Hospital Geral de Mamanguape

Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza do Estado

MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO/2021

SUPERÁVIT FINANCEIRO – SALDO A UTILIZAR	36.300.652,16
---	---------------

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA

Posição: 31/03/2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA
1.1.0.0.00.0.0	Adicional ICMS - FUNCEP - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.995.825,77	38.924.860,85
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	170.356,67	410.652,42
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	12.455,86	22.250,49
TOTAL		12.178.638,30	39.357.763,76

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

R\$

EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS	ATÉ O MÊS
FUNCEP - Despesas Administrativas	32.221,96
FUNAD - Projeto Administrativo	261.052,34
SES - Convênios	4.412.282,19
SEDH - Projetos Sociais	6.089.486,63
SEDH/FEAS - Convênios e Projetos Sociais	5.880.209,51
SEDH/FET - Projetos Sociais	227.373,58
DER - Projeto Estradas	5.013.622,64
CEHAP - Projeto Construção Cidade Madura	490.047,70
SEDAP/FUNDAGRO - Projetos de Agricultura	6.513.526,86
TOTAL	28.919.823,41

João Pessoa, 15 de abril de 2021.

G

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Eliane Cavalcanti Lopes de Sousa
Contadora/FUNCEP

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 031/2021/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 16 de abril de 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018.

RESOLVE:

1. Designar, os servidores: **Rafael Teixeira de Almeida - Mat. 401, Maria de Fátima Ventura de Lucena - Mat. 294 e Verônica Daniel de Souza - Mat. 396**, para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Permanente de Licitação – COPELI** da Companhia Docas da Paraíba;

2. Designar, a servidora **Maria de Fátima Ventura de Lucena – Mat. 294**, como membro apto a substituir o Presidente da COPELI nas ausências e impedimentos legais do titular do cargo;

3. Esta Portaria terá duração de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando a Portaria nº 121/2020 e todas as portarias anteriores que tratam da Comissão Permanente de Licitação - COPELI.

Bárbara Priscila L. de Paiva Dantas

Chefe de Recursos Humanos

Gilmar Pereira Temóteo
Diretora Presidente

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

Portaria nº 32/2021/DG/HEETSHL

João Pessoa, 20 de abril de 2021.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **EUGÊNIA ABRANTES DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 908.050-3, CPF nº 013.647.104-80, para exercer a função de Gestora/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência:

Contrato	Objeto	Empresa
0010/2021	AQUISIÇÃO DE SANEANTES	SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 03.246.587/0001-01
0011/2021	AQUISIÇÃO DE SANEANTES	DPROSMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 11.449.180/0001-00
0012/2021	AQUISIÇÃO DE SANEANTES	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAÉCIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Diretor Geral

Matrícula 99.780-3

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

PORTARIA EXTERNA Nº 001/2021

João Pessoa, 13 de abril de 2021.

O COORDENADOR DO PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no Ato Governamental nº 0666 de 15 de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 16 de fevereiro de 2019 e considerando o que consta no Acordo de Empréstimo nº-8639-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Mundial, para a execução do Projeto Cooperar,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o Servidor **Raimundo Gilson Vieira Frade**, matrícula nº 95.209-5, CPF nº 204.922.194-00, para exercer a função de Gestor dos contratos números 004e 005/2021.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. – Ficam revogadas todas as determinações em sentido contrário.

Republique-se por incorreção

Publicado no DOE em 16.04.21

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA

Coordenador

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/0337/2021

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Poti Oliveira Córdex Costa	401.928-8	045.950.534-36	0485/2021 (PE 015/2020) 0486/2021 (PE 015/2020)
Valéria Soares e Silva	102.022-6	722.235.613-49	0001/2019 (Inex. 10/2018)
Danielle Genuino Correia	102.674-5	062.878.584-43	0368/2021 (PE 032/2020) 0369/2021 (PE 032/2020) 0370/2021 (PE 032/2020)
Sérgio Henrique Gonçalves de Carvalho	825.828-0	039.745.774-08	0490/2021 (PE 040/020) 0491/2021 (PE 040/020) 0492/2021 (PE 040/020) 0493/2021 (PE 040/020) 0494/2021 (PE 040/020) 0495/2021 (PE 040/020)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 19 de abril de 2021.

RESENHA/UEPB/SODS/006/2021

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, deferiu as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/005/2021	Modifica o Art. 4º e 25, da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/092/2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/006/2021	Autoriza a abertura de nova turma do Curso de Especialização em Estudos de História Local: Sociedade, Educação e Cultura – Departamento de História / NUPEHL – CEDUC – Câmpus I.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 20 de abril de 2021.

RESENHA/UEPB/GR/0039/2021

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
00.788/2020	Adriane Teixeira Barros	7.23750-2	0345/2021	Progressão funcional – mudança de Nível, de PDR-B-DE para PDR-C-DE, com período de avaliação de 01/11/2017 a 31/10/2019 e referência em Novembro/2019, considerando o disposto nos processos 12345.005302.2021-95 e 12345.005703.2021-45.	Lei 8.441/2017 e suas alterações; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0031/2009.
01.061/2020	Daniel Baracuy da Cunha Campos	8.25832-0	0345/2021	Progressão funcional – mudança de Nível, de PDR-B-DE para PDR-C-DE, com período de avaliação de 01/11/2017 a 31/10/2019 e referência em Novembro/2019, considerando o disposto no processo 12345.005302.2021-95 e 12345.005703.2021-45.	Lei 8.441/2017 e suas alterações; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0031/2009.
00.012/2020	Brauner Gonçalves Coutinho	6.23737-1	0345/2021	Progressão funcional – mudança de Nível, de PDR-B-DE para PDR-C-DE, com período de avaliação de 01/11/2017 a 31/10/2019 e referência em Novembro/2019, considerando o disposto no processo 12345.005302.2021-95 e 12345.005703.2021-45.	Lei 8.441/2017 e suas alterações; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0031/2009.
13.760-2019	Eneida Oliveira Dornellas de Carvalho	1.21305-9	0346/2021	Progressão funcional – mudança de Nível, de PDR-C-DE para PDR-D-DE, com período de avaliação de 01/11/2017 a 31/10/2019 e referência em Novembro/2019, considerando o disposto no processo 12345.005302.2021-95.	Lei 8.441/2017 e suas alterações; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0031/2009.
03.325/2020	Ronaldo Rodrigues de Sousa	1.00867-6	0347/2021	Progressão funcional – mudança de referência por tempo de serviço, de B-I-09/T40 para B-I-10/T40, com referência em dezembro/2017, considerando o disposto no processo 12345.005302.2021-95 e 12345.005703.2021-45.	Lei 8.442/2007 e suas alterações; RESOLUÇÕES/UEPB/CONSUNI/021/2010, 035/2010 e 0119/2015.
12345.003631.2021-00	Kalinka Waldeera Almeida Meira	7.26442-6	0348/2021	Mudança no regime de trabalho de T40 DE para T40, considerando que a docente esteve de licença sem vencimento.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
12345.003677.2021-11	Maria Jose Ribeiro Diniz	1.20935-3	0349/2021	Mudança no regime de trabalho de T40 DE para T40, considerando que a docente esteve cedida.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
12345.005950.2021-41	Caio Nóbrega Aires Câmpeolo	1.05511-6	0350/2021	Exoneração de cargo em comissão – ASSESSOR JURÍDICO, símbolo NAT-1 da Procuradoria Geral – PG, a partir de 01/04/2021.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
12345.005950.2021-41	Thiago Arnes Alves Lima	1.02610-4	0351/2021	Exoneração de cargo em comissão – ASSESSOR JURÍDICO, símbolo NAT-1 da Procuradoria Geral – PG, a partir de 01/04/2021.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 20 de abril de 2021.

Prof.ª Dr.ª Célia Regina Diniz
Reitora

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0065

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 005218-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora NÉLYA CLAUDIA CAVALCANTI ADOLFO, no cargo de Assistente Administrativo IV IX7, matrícula nº 006.021-6, lotado (a) no DER - PB - Departamento de Estrada de Rodagem da Paraíba, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0157

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 000361-21, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ERIVALDA DOS SANTOS RAMOS, no cargo de Médico, matrícula nº 076.054-4, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 05 de Abril de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0198

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6179-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ FELISMINO, no cargo de Visitador Sanitário, matrícula nº 115.451-6, lotado (a) na Defensoria Pública da Paraíba, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05. João Pessoa, 13 de Abril de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 226

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0857-21, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA MADALENA BARBOSA PALHANO, beneficiária do ex-servidor falecido FRANCISCO PALHANO FREIRE, matrícula nº. 079.346-9, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 05 de abril de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 229

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0271-21, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO VIEIRA, beneficiária do ex-servidor falecido FRANCISCO ASSIS VIEIRA, matrícula nº. 129.842-9, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 05 de abril de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 232

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0725-21, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOZIRENE CAETANO DE ALMEIDA LIMA, beneficiária do ex-servidor falecido GERALDO MAGELA DE ALMEIDA LIMA, matrícula nº. 075.499-4, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c art. 6º-A da referida Emenda, incluído pela EC nº 70/12, c/c a Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 05 de abril de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 236

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0003-21, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a RIZOMILDA BATISTA SALES, beneficiária do ex-servidor falecido PEDRO INÁCIO DE SANTANA, matrícula nº. 500.143-9, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I da Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 05 de abril de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 245

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1248-21, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DE FÁTIMA ARAUJO RODRIGUES DE MELO, beneficiária do ex-servidor falecido ANTONIO RODRIGUES DE MELO, matrícula nº. 106.827-0, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 08 de abril de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 246

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1387-21, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a RUBEN AZEVEDO DO AMARAL, beneficiário da ex-servidora falecida NIEDJA MARIA DA ROCHA SILVA, matrícula nº. 720.010-2, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 08 de abril de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 250**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0992-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FLAVIA HELENA DE CARVALHO CASTELLO BRANCO**, beneficiária do ex-servidor falecido **WALTER PAIVA CASTELLO BRANCO**, matrícula nº. **029.186-2**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 09 de abril de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 251**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1455-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANTONIA MARIA OLIVEIRA LOLÔ**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOAQUIM LOLÔ NETO**, matrícula nº. **149.103-2**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 09 de abril de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 255**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0960-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ERASMO TORRES DE MACEDO**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DO SOCORRO CALDAS DE MACEDO**, matrícula nº. **080.694-3**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 12 de abril de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 258**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4569-20**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **WALTER JORGE NEVES DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida **YOLANDA MARTE NEVES**, matrícula nº. **03.023-6**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “b”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 3º da EC nº 47/05, e com a Emenda Constitucional nº. 47/20.

João Pessoa, 12 de abril de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 265**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4533-20**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **NILSIMAR DE ANDRADE BEZERRA MONTEIRO**, beneficiária do ex-servidor falecido **NILSON MONTEIRO DE ANDRADE**, matrícula nº. **415.911-0**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “b”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 12 de abril de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 366**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 11347-11**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO** a **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, beneficiário do ex-servidor falecido **DOMILSON EDUARDO DA SILVA**, matrícula nº. **2.834-7**, com base na **DECISÃO JUDICIAL contida no Processo de nº 0000982-86.2012.815.0911** e em conformidade com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 30 de julho de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0728**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 04821-20,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO**, no cargo de **Operador de Equipamentos Rodoviário V17**, matrícula nº **005.548-4**, lotado (a) no **DER - Departamento de Estradas e Rodagem da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 21 de Outubro de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da **PBPREV**

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 084/21

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	6174-20	JULIO FERREIRA DE LIMA FILHO	278.755-0

João Pessoa, 20 de abril de 2021.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 082/21

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **REVISAO DE APOSENTADORIA INDEFERIDO E OUTROS** o(s) **PROCESSO(s)**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	5982-20	EMANUEL ALVES E SOUZA	517.961-1
02	5791-20	MARIA DE LOURDES VIEIRA SÁ ALVES	149.925-4
03	5875-20	JOÃO EVÓDIO DE ARAÚJO	508.064-9
04	5827-20	HERMES DE ARAÚJO SOUZA FILHO	516.961-5
05	5024-20	PEDRO DE LIRA FIGUEIRÉDO	150.644-7
06	0357-21	MOZART GONÇALVES DA SILVA	018.101-3
07	4998-20	FRANCINES DE SOUZA BANDEIRA	148.665-9

João Pessoa, 16 de Abril de 2021.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 084/21

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	4677-20	JOSÉ EDSON ALVES RODRIGUES	132.085-8

João Pessoa, 16 de Abril de 2021.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0088/2021

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) **PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	5155-20	JOSÉ LAURINDO DA SILVA	270.609-1
02	5911-20	MARIANO COUTINHO LIRA	077.317-4
03	346-21	MARISA DE FATIMA OLIVEIRA BARBOSA	098.523-6

João Pessoa, 20 de Abril de 2021.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da **PBPREV**

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 120

João Pessoa, 16 de abril de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e



Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0089/2021, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O SEECT/PB E A SUPLAN/PB, COM FITO DE POSSIBILITAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE A OBRA DE REFORMA DA BIBLIOTECA ESTADUAL AUGUSTO DOS ANJOS, EM JOÃO PESSOA/PB, ORÇADO EM R\$ 729.497,75 (SETECENTOS E VINTE NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00667	729.497,75
TOTAL											729.497,75

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE CÉSAR COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Estado da Fazenda / Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria Conjunta nº 121

João Pessoa, 19 de abril de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EGE SEF 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0003/2021, que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, relativo à QUITAR DESPESAS DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, REFERENTE A PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR ETC., PARA AUDIÊNCIAS DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
30	102	28	846	0000	0703	0287	3390	92	100	00030	47.279,40
TOTAL											47.279,40

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARTALVO LAUREANO DOS SANTOS FELHO
Titular da Unidade Responsável

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 20 de abril de 2021.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	21.004.499-3	910.552-2	FLÁVIA FÉLIX PAREDES

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 016/2021/ SEAD/SES/ ESPEP
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, **devido a problemas técnicos na avaliação do certame, a Retificação do item 15 - Cronograma** do Edital Nº 014/2021/SEAD/SES/ESPEP (publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.335 do dia 31 de março de 2021), do Processo Seletivo Simplificado para compor um cadastro estadual de profissionais de nível superior, técnico da área da saúde; profissionais de nível médio e fundamental da área técnica/administrativa, para atuar nos Serviços da Rede Estadual de Saúde, com ênfase nas ações de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Internacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pela Covid-19, conforme abaixo subscreve:

15. CRONOGRAMA PREVISTO

1ª ETAPA

Inscrições	31 de março de 2021 a 05 de abril de 2021
Avaliação da documentação	07 a 27 de abril de 2021
Divulgação Resultado Preliminar	29 de abril de 2021
Interposição de Recurso	30 de abril de 2021 das 07h00min às 16h30min
Divulgação do Resultado Final	05 de maio de 2021

2ª ETAPA

Inscrições	10 a 15 de maio de 2021
Avaliação da documentação	19 de maio a 16 de junho de 2021
Divulgação Resultado Preliminar	22 de junho de 2021
Interposição de Recurso	23 de junho de 2021 das 07h00min às 16h30min
Divulgação do Resultado Final	29 de junho de 2021

3ª ETAPA

Inscrições	05 a 11 de julho de 2021
Avaliação da documentação	14 de julho a 10 de agosto de 2021
Divulgação Resultado Preliminar	13 de agosto de 2021
Interposição de Recurso	16 de agosto de 2021 das 07h00min às 16h30min
Divulgação do Resultado Final	19 de agosto de 2021

João Pessoa, 20 de abril de 2021.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente
Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha – SEAD
Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP
Cleide Campoy - SES
Kercya Vieira de Sousa – SES